



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 72, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução/Cepe/Ufes/nº 69, de 19 de dezembro de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.039770/2019-81 – Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/Progep; o parecer da Comissão de Política Docente; e ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 67 da Resolução nº 69, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) para comparecer na data do sorteio do ponto e no momento do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática, poderá ser substituído(a) por seu(sua) representante legal." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE